

LEI Nº 540/2012  
DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

CONFERE NOMINAÇÃO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO BANABUIÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, SR. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte LEI:

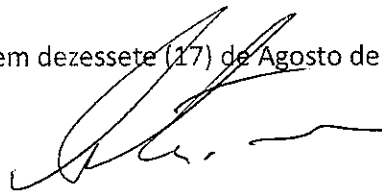
Art. 1º - Fica denominada “Centro de Educação Infantil “ (Creche) JOÃO PAULO SOARES MOREIRA, a Creche Infantil localizada no Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, no Município de Pedra Branca, Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente Lei, no sentido de proceder à nomeação, conferindo-o à denominação estabelecida.

Art. 3º - A nomeação de quem trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo jovem JOÃO PAULO SOARES MOREIRA, junto ao Distrito de Santa Cruz do Banabuiú e à população.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em dezessete (17) de Agosto de 2012.



Antonio Gois Monteiro Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 17080021

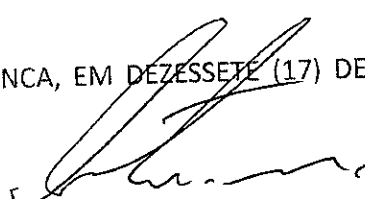
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 – Centro, a Lei Nº 540, de DEZESSETE (17) de Agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM DEZESSETE (17) DE AGOSTO DE 2012.



Antonio Gois Monteiro Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL